



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>



PROCESSO : 0000422-31.2024.6.02.8000
INTERESSADO : @nome_interessado@
ASSUNTO : Autorização. Capacitação. Servidora. Danielle Alves Reis.

Decisão nº 2327 / 2024 - TRE-AL/PRE/GPRES

Trata-se de procedimento da participação da servidora Danielle Alves Reis, no curso "Tesouro Gerencial", com previsão de início em 15 de maio de 2024, ofertado pela Empresa MP Cursos, Capacitação e Treinamento LTDA.

Considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio do Parecer 661/2024 (1490219), complementado pelo parecer 700/2024 (1495317), cujo teor aponta para a possibilidade da contratação direta em foco, além de toda a instrução ora efetivada nos autos, que aponta que há disponibilidade orçamentária, **RATIFICO**, o reconhecimento de inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021.

Por conduto da conclusão (1495369), o Senhor Diretor-Geral, em substituição sugere o acatamento do pleito.

Ademais, **AUTORIZO** a contratação da **Empresa MP Cursos, Capacitação e Treinamento LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.087.594/0001-24, no valor de **RS\$1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais)**, opinou pela devolução dos autos à instrução, para atendimento dos itens 5, 6, 10, 13 e 17.1 do referido opinativo, assim como para apresentação de preço atualizado à nova modalidade proposta para a ação pleiteada (*on line*) e aferição da compatibilidade de preços.

À Secretaria de Administração para a emissão da correspondente nota de empenho e demais providências, por suas unidades competentes.

Após, direcionem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as medidas de sua alçada, por sua unidade técnica, tendentes à efetivação da presente Decisão.

Desembargador ALCIDES GUSMÃO DA SILVA
Vice-Presidente, no exercício da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **ALCIDES GUSMÃO DA SILVA, Vice-presidente, no exercício da Presidência**, em 02/05/2024, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1496100** e o código CRC **EB0FBB95**.